



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, incluindo carnes, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e demais itens correlatos, destinados ao atendimento de eventos institucionais e demandas do Município de Chapadão do Lageado/SC e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa atender à necessidade de fornecimento de alimentação para eventos institucionais, tais como cursos, reuniões, seminários e demais atividades de interesse público.

2.2 A utilização do sistema de registro de preços se mostra adequada em razão da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de aquisições parceladas, garantindo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Anexo deste Termo, incluindo padrões de qualidade, acondicionamento, validade e transporte.

3.2 Conforme levantamento realizado, incluem-se, entre outros:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
5	40153	PEPINO EM CONSERVA VIDRO DE 3 KG	KILOGRAMA	118,00	R\$ 44,28	R\$ 5.224,80
9	46131	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUZIDA A PARTIR DE CARNE SUÍNA SELECIONADA, MOÍDA E TEMPERADA, EMBUTIDA EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL COMESTÍVEL, SUBMETIDA A PROCESSO DE COZIMENTO E DEFUMAÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA FIRME E SABOR CARACTERÍSTICO.	KILOGRAMA	175,00	R\$ 41,67	R\$ 7.291,67

13	35115	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. UNIDADES PESANDO NO MINIMO 1,5 KG.	UNIDADE	161,00	R\$ 11,43	R\$ 1.839,91
14	790	Alface Crespa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	UNIDADE	261,00	R\$ 4,36	R\$ 1.138,61
15	37386	ALHO NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMA	KILOGRAMA	22,00	R\$ 43,07	R\$ 947,43
16	37387	AMEIXA VERMELHA NACIONAL - FRUTO PROCEDENTE DE AMEIXEIRA, COM CASCA VERMELHA. DEVE SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KILOGRAMA	141,00	R\$ 18,87	R\$ 2.661,02
17	36880	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA, SEM MANCHAS ,QUE NÃO ESTEJA VERDE ,NEM TOTALMENTE MADURA.	KILOGRAMA	241,00	R\$ 5,86	R\$ 1.411,30
18	34977	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	481,00	R\$ 4,98	R\$ 2.393,46

19	33927	BRÓCOLIS - UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	131,00	R\$ 7,08	R\$ 927,48
20	33928	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KILOGRAMA	141,00	R\$ 4,58	R\$ 645,50
21	33929	CENOURA - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KILOGRAMA	141,00	R\$ 6,67	R\$ 940,47
22	37404	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA, CHEIRO VERDE - 100 GR CADA UN. CEBOLINHA, MAÇO, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	141,00	R\$ 4,14	R\$ 583,39
23	33931	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	46,00	R\$ 6,97	R\$ 320,53
24	36893	COUVE FLOR- UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS, TONALIDADE BRANCA OU CREME, ÍNTEGROS, NÃO MURCHOS, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO, NÃO APRESENTANDO MANCHAS ESCURAS EM SUA TONALIDADE, OU CHEIRO NÃO CONDIZENTE COM O PRODUTO.	UNIDADE	141,00	R\$ 7,80	R\$ 1.099,24

25	37430	KIWI: KIWI 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	71,00	R\$ 30,20	R\$ 2.144,20
26	37431	LARANJA PERA: LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	141,00	R\$ 6,86	R\$ 966,98
27	35189	MAÇÃ FUGI, MAÇÃ NACIONAL, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCUROS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	151,00	R\$ 13,46	R\$ 2.032,16
28	35190	MAÇÃ GALA, MAÇÃ NACIONAL, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCURAS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	140,00	R\$ 13,06	R\$ 1.828,12
29	33935	MAMÃO FORMOSA, UNIDADE MÉDIA, SEM RUPTURA NA CASCA, COR DE AMARELO CLARO, TRANSPORTE EM CARRO FECHADO. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	131,00	R\$ 13,56	R\$ 1.775,84
30	37440	MANGA: MANGA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MÉDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. PESO EM KILOGRAMAS	UNIDADE	161,00	R\$ 10,74	R\$ 1.728,82
31	33937	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	400,00	R\$ 3,52	R\$ 1.406,40

32	37441	MELÃO: MELÃO DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	150,00	R\$ 13,32	R\$ 1.997,70
33	36925	MILHO VERDE EM GRÃOS CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GR A 350 GR. SIMILAR: COPACOL, D' ARCY, SEARA,LAR	UNIDADE	191,00	R\$ 8,63	R\$ 1.647,38
34	37443	MORANGO: MORANGO 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO NORMAL, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM, BANDEJA C / 250G	UNIDADE	161,00	R\$ 11,33	R\$ 1.823,49
36	34999	PEPINO CAIPIRA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	120,00	R\$ 6,82	R\$ 818,16
37	37448	PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	28,00	R\$ 11,92	R\$ 333,87
38	16483	Pinhão in natura, alimento seco sem umidade, deverá estar livre de enfermidades e insetos; casca não estar danificada, sem rupturas	KILOGRAMA	241,00	R\$ 15,42	R\$ 3.716,82
39	36934	REPOLHO VERDE IN NATURA EXTRA, UNIDADE MÉDIA PESANDO ENTRE 2,000 GR, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	201,00	R\$ 4,61	R\$ 925,81
40	35222	TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KILOGRAMA	241,00	R\$ 8,99	R\$ 2.165,63
41	33944	UVA NIAGARA ROXA E BRANCA, 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHOMÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO	KILOGRAMA	201,00	R\$ 17,37	R\$ 3.491,87

48	43431	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO: REQUEIJÃO POTE 200G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MASSA COALHADÁ PARA REQUEIJÃO (LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁTICO, NITRATO DE SÓDIO, COALHO E CLORETO DE CÁLCIO) CREME DE LEITE PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO PRATO, AROMA NATURAL DE QUEIJO CHEDDAR, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	UNIDADE	121,00	R\$ 9,65	R\$ 1.168,05
56	37406	CHOCOLATE EM PÓ 50 % DE CACAU. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 50%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADA MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA: NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. OBS.: APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. PRODUTO NACIONAL, EMBALAGENS DE 1 KG. SIMILAR: CHOCOLEITE 50 % CACAU, APTI PREMIUN 50 % CACAU	UNIDADE	49,00	R\$ 27,86	R\$ 1.364,94
57	43405	CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	208,00	R\$ 14,42	R\$ 2.999,36

58	46141	TEMPERO PRONTO EM PÓ, SABOR CARNE, ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS, DESTINADO AO PREPARO DE ARROZ CARRETEIRO E DEMAIS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, TEMPERO EM PÓ, PRONTO PARA USO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 5G, CONTENDO 12 SACHES, EM CADA EMBALAGEM.	PACOTE	71,00	R\$ 8,91	R\$ 632,79
Valor total dos itens						R\$ 62.393,18

4 FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1** O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo III, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;
- 4.2** A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos, Compras e Licitação.
- 4.3** A entrega deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, após Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora, o frete, carga, descarga, zelar pela segurança do objeto, bem como, mantê-lo em perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 4.4** Os produtos do gênero frios devem ser mantidos sob refrigeração e congelados e, entregues da seguinte forma:
- 4.4.1** Refrigerados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura de 0°C a -6°, (tolerância até 7°C) até o momento da entrega;
- 4.4.2** Congelados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura – 18°C (tolerância até 0° C) até o momento da entrega;
- 4.4.3** Resfriados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura 6° C a – 10° C até o momento da entrega;
- 4.4.4** Os produtos não perecíveis deverão ser mantidos/transportados em temperatura ambiente;
- 4.5** O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;
- 4.6** Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- 4.7** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
- 4.8** Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:
- 4.8.1** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;
- 4.8.2** Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;
- 4.8.3** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;
- 4.8.4** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

- 4.8.5** Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 4.8.6** Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;
- 4.8.7** Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;
- 4.8.8** Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;
- 4.8.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;
- 4.9** Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Chapadão do Lageado, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;
- 4.10** Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;
- 4.11** A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 PRAZO DE ENTREGA

- 5.1** O prazo de entrega será definido na solicitação emitida pela Administração, devendo a contratada atender com pontualidade, especialmente em eventos previamente agendados.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1** O recebimento ocorrerá conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo:
- **Provisório:** no ato da entrega, para conferência;
 - **Definitivo:** após verificação da conformidade dos produtos.

- 6.2** Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações já estabelecidas, destacando-se:
- Fornecer produtos de qualidade e dentro das especificações;
 - Garantir condições sanitárias adequadas;
 - Realizar substituição de produtos irregulares;
 - Arcar com todos os custos e encargos;
 - Manter regularidade fiscal e trabalhista;
 - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Compete à Contratante:

- Emitir as solicitações de fornecimento;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Rejeitar produtos em desacordo com as especificações.

9 GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos deverão:

- Estar dentro do prazo de validade;
- Ser entregues em perfeitas condições de consumo;
- Atender às normas sanitárias vigentes.

9.2 A contratada deverá substituir, sem ônus, quaisquer produtos com defeitos, vícios ou inadequações.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Conferência e aceitação pela Administração.

10.2 O prazo de pagamento observará a legislação vigente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11 FORMA DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando a natureza divisível do objeto e visando maior competitividade.

12 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

12.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.

12.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa, considerando que empresas locais tendem a apresentar vantagens logísticas, maior proximidade com o local de execução do evento e maior capacidade de resposta imediata às demandas operacionais.

12.3 Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como **região** o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

12.4 Ressalta-se que a aplicação da referida prioridade observará rigorosamente os limites legais, especialmente a margem de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, não implicando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, haja previsão editalícia e anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Chapadão do Lageado, 25 de maio de 2026.

RICARDO CLAUDINO
Prefeito Municipal em exercício